

Data: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 à 31/12/2021

**Publicado por:**  
José Paulo Pereira  
**Código Identificador:**C53A3C8C

**CONTABILIDADE**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021**

*Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu-PR*  
*Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*  
*Objeto: Aquisição de material psicopedagógico, testes psicológicos, kit profissional e outros materiais que serão utilizados no trabalho com crianças e adolescentes da Escola de Educação Básica Jorge Rudney Atalla Junior – Modalidade Educação Especial.*  
*Valor: R\$ - 19.000,00*  
*Data: 10/09/2021*  
*Vigência: 10/09/2021 à 31/12/2021*

**Publicado por:**  
José Paulo Pereira  
**Código Identificador:**59C27866

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Valor:** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 23.509,50** (vinte e três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)..

**Dotações Orçamentárias:** 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-655

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** [mplicitacao@onda.com.br](mailto:mplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**D81F3CD5

**LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 69/2021**

**URGENTE,**  
**RESCISÃO CONTRATUAL 03/2021.**  
**CONTRATO Nº 69/2021**

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:  
Em face do ato emanado pela Empresa Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952 inscrita no CNPJ nº 29.783.678/0001-70, representada pelo Sr Anderson Aparecido da Silva Souza, inscrito no

RG nº 10.822.473 SSP/PR e CPF nº 063.633.169-5, localizado à Rua Iguaçu, 378, Bairro Centro, no município de Porecatu-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 54/2021 Pregão Presencial 33/2021. A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 54/2021 na data de 19 de abril do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de mão de obra. Entretanto, o Ministério Público do Estado do Paraná, sob Recomendação Administrativa 06/2021, cujo resolve suspender imediatamente a execução do contrato 69/2021, e diante do exposto não será possível executar o mesmo nas condições avençadas. Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952, amigavelmente sem incidência de multa. Razão pela qual move a presente ação do contrato 69/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 10 de setembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE - PREFEITO	ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA 06363316952
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**6C07445B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.155 EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

*Extingue o Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas, revoga da Lei Municipal n.º 945, de 8 de março de 2012, abre crédito especial, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei extingue o Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas, revoga da Lei Municipal n.º 945, de 8 de março de 2012, abre crédito especial, e dá outras providências.

Art. 2.º Fica extinto, a partir da vigência desta lei, o Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas, criado pela Lei Municipal n.º 945, de 8 de março de 2012.

Art. 3.º O valor em espécie que compõe os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas, será devolvido para o Poder Executivo, conforme o cronograma autorizativo de repasse estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. Para os fins de devolução dos valores financeiros que compõe o fundo, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os repasses em favor do Pronto Atendimento Hospital Menino Jesus, localizado na Rua Manoel Ribas, 85, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Art. 4.º Para os fins de devolução dos valores financeiros vinculados ao Fundo Especial da Câmara de Vereadores de Porto Amazonas, fica estabelecido o seguinte cronograma autorizativo:

I – primeira devolução: após a realização de um projeto de reforma no Pronto Atendimento Hospital Menino Jesus, o qual deverá contemplar, obrigatoriamente, a substituição integral da cobertura do respectivo prédio;

II – segunda devolução: até cinco dias úteis após a publicação de edital de licitação para fins de contratação de prestadora de serviços incumbida da realização das reformas;